



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.521/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 842/2016 DE 29 DE AGOSTO DE 2016, ART. 5º, INCISO III.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R\$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.122.0034.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 42.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de Novembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal